Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2961

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/CPL/2023

Portaria nº 314/CPL/2023 de 11 de Setembro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 105/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 734,69 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Setembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D24E182C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/CPL/2023

Portaria nº 313/CPL/2023 de 08 de Setembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de óleo hidráulico, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 223/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de óleo hidráulico no valor de R$: 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Setembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BC5522B9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/CPL/2023

Portaria nº 315/CPL/2023 de 11 de Setembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de projeto de rede de distribuição elétrica urbana do setor industrial II, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 211/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.959.085/0001-70, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de projeto de rede de distribuição elétrica urbana do setor industrial II no valor de R$: 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Setembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0E7C3EBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei

Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023**

EMPRESA:

CONSTRUMATTOS MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 05.607.185/0001-10, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO - CENTRO - ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **IVO LOXE DE MATTOS,** representante legal, portador do CPF nº 523.629.061-91.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 02/10/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 675.220,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B02D8C87

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023**

EMPRESA:

VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 35.915.114/0001-46, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO, CENTRO - ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS,** representante legal, portador do CPF nº 989.056.781-49.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 02/10/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:F9F2AE25

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023**

EMPRESA:

AGROMIL ANCKLIN LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 05.485.997/0001-30, estabelecida em AV ANTONIO BRAGA, N° 43, CENTRO – HIDROLINA-GO, CEP: 76.375-000, neste ato representado pelo Sr. **ROGER MAURICIO GUIMARÃES FURTADO,** representante legal, portador do CPF nº 572.964.641-00.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 02/10/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Água Fria de Goiás, 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:C6D21B05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

JAMILE MARQUES ARRUDA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.559.781-84, Fisioterapeuta, registrada no CREFITO 11- DF E GO n° 371979-F/GO, residente e domiciliada em Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FISIOTERAPEUTA - AB – 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:EC0A0BE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 008

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
LISTA DE HABILITADAS Nº. 008
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008 da Comissão de Credenciamento do

Edital de Credenciamento nº. 007/2022 (Processo Administrativo nº. 5351/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 001/SMAS/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:376A00A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia **05 de outubro de 2023 até às 08h0min 11 de outubro de 2023**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para o evento do dia das crianças, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@altoparaiso.go.gov.br

Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de outubro de 2023.

TATIANA KORSACK DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:52A14713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **09** de **novembro** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do tipo **Maior Oferta (mensal)**, visando à **concessão de 01 (um) espaço público, do tipo QUIOSQUE,** denominado "**Quiosque 02**" localizado na **Praia do Povo** para fins de **exploração comercial de bar/lanchonete**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Fone: 62-3421.1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte – GO, 04 de outubro de 2023.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:93DDCA99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 073/2023

Portaria nº 073/2023

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de outubro de 2023.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, ao servidor VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA, CPF º 412.646.731-91, do cargo Estatutário de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal Agricultura e Pecuaria, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5057C315

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 074/2023

Portaria nº 074/2023

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de outubro de 2023.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora ISABEL BARBOSA DA SILVA, CPF º 326.963.611-34, do cargo Estatutário de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal Educação - FMDE, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E09F53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 214

PORTARIA Nº 214/23 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 13 de setembro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade Goiânia – GO, levar pessoas para tratamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza os itens 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F75B85D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 321

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 04 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3EE22BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 322

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS,** Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2023, no veículo Jumpy citroën PRT-2146 a cidade de Rio Verde- Goiás, Serviços prestados a sec. de saúde para levar Van para arrumar o ar-condicionado.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D4F7DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 714/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Clínica Vitta, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31AE4ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 715/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 715/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de outubro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C95770D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 716/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 716/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 047 (quatro) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE04DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 717/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 717/2023 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:027CA562

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023
PROCESSO N° 17777/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO NA FORMA CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para posterior contratação dos serviços por pessoas físicas e jurídicas nas especialidades de Fisioterapia, Psicólogo e Fonoaudiólogo, conforme escala de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência, conforme procedimentos e valores constantes na tabela de preços,

aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 013 CMS, de 12 de setembro de 2023.
Os interessados deverão Protocolar a documentação, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 14:00 hrs, a partir do dia 05/10/2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernande, n° 201, Centro, Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Nádia Line Cabral dos Santos-Presidente da CPL.

Aparecida do Rio Doce, 04 de setembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:82A68DB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 25, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17778/2023
EMPENHO N°90518/2023. CNPJ: 31.901.985/0001-50
31.901.985 NILSON JESUS GUSMAO DE OLIVEIRA VALOR: R$ 4.500,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL AO CAMPEONATO DA LIGA DESPORTIVA VALE DO RIO CLARO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:25FD2699

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 019/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de taxas de inscrição e arbitragem para a participação da equipe de futebol ao Campeonato da Liga Desportiva Vale do Rio Claro, atendendo assim as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, em favor da empresa: **31.901.985 NILSON JESUS GUSMAO DE OLIVEIRA – CNPJ 31.901.985/0001-50, R JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 341, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CEP:75.813-000, CAÇU-GO, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de setembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ECA75DE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023-FMS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

"Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce e a Empresa FCR COSTRUÇÕES EIRELI".

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, ANA CRISTINA COSTA, casada, inscrita no CNPJ sob n° 036.749.314-43, RG 6788456 SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FCR CONSTUÇÕES EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.585.148/0001-94, com sede na Rua 7, Qd. h, Lt 03, n° 181, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Goiás. Neste ato representada pelo Sra. CLEIDE MOREIRA DE FREITAS, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 812.218.511-87 e do RG nº 55360010 2° Via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 03, n° 161, Qd B, Lt 11, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

I - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme Termo de Homologação datado de 10/02/2023, constante no Processo Administrativo sob o n° 17235/2022, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto o SEGUNDO TERMO ADITIVO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, NOS TERMOS DOS PROCESSOS 202000010005771 / 202000010005774 / 202000010005777 / 202000010005779, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 002/2022 e proposta apresentada pela Contratada

III - PREÂMBULO

As partes com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, especialmente no inciso II, do art. 57, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam.

IV - DAS JUSTIFICATIVAS

Este segundo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global decorre:

a) Da necessidade de alteração na execução de itens existente no contrato original, acarretando supressão e acréscimo com o início da obra;

b) da previsão legal de possibilidade de aditivo no cronograma físico e financeiro que podem pactuados por prazo igual ao do vencimento do contrato original.

c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira, letra q, do Contrato;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

V - DA EXTENÇÃO DO SERVIÇO A SER ADITIVADO

Conforme Planilha constante do deste termo haverá aditivo de R$ 40.183,86 entre supressão e acréscimo, que deverá ser confrontada com a planilha do contrato original, sendo:

Supressão de R$ 27.676,64 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha em anexo;

Acréscimo de R$ R$ 16.507,22 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos devido a inclusão dos serviços conforme planilha em anexo.

O valor total do contrato 033/2023 com os aditivos passará a ser de R$ 767.016,53.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária constante do Processo.

A Planilha Orçamentária, Parecer emitido pelo departamento de Engenharia da Prefeitura, Memorial descritivo e Especificações técnicas do Segundo Termo Aditivo são partes integrantes deste Primeiro Termo aditivo, independentemente de sua transcrição.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o disposto na letra q da Clausula Terceira do Contrato nº 033/2023.
"Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CONFORME O DISPOSTA NA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2023, PASSARA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO NO ITEM 5.1.1:

5.1.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que o valor deste Segundo Aditivo será de R$ 44.183,86, sendo R$ 27.676,64 de supressão e R$ 16.507,22 de acrescimo.

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato 033/2023 de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO de 15 de fevereiro de 2023.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 23 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde– FMS
ANA CRISTINA COSTA
(Secretária de Saúde)
Gestora do FMS
Contratante

FCR Construções EIRELI-ME
CLEIDE MOREIRA DE FREITAS
Contratada
Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7403F2AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17771/2023
EMPENHO N°90561/2023. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL VALOR: R$ 32.267,26
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFA BANCÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3716B725

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril

de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 21 de setembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A6134E9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO 007/2023** para o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços na área de saúde na especialidade de Enfermeiro para coordenar o núcleo de vigilância epidemiológica do Município e medico especialista em ultrassonografia, para posterior e eventual contratação, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1995 e Resoluções Normativas n.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 05 de outubro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 3527-1263, e-mail: licitacaoaracu@gmail.com e pelo site
https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdispensas.

Araçu, 04 de outubro de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E79A6A79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 32/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM O COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, DOSAGENS DE ELETRÓLITOS, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE E COMPRA DE BENS DE USO COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 2.800.000,00
Vigência: 04/10/2023 à 04/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:039BEDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Presencial n.º 33/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários necessários para os pagamentos aos servidores ativos desta Prefeitura Municipal de Aragarças/GO.** Data da sessão pública: **04/03/2023 às 09h00min.** Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64) 3638.2475.

HELAINE DA GAMA SOUSA
(Pregoeira) e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:66427B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E INFORMÁTICA.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2023, saindo como vencedor, **EXPLORER INFORMATICA LTDA**, com o valor de R$ 25.942,50 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **SUPERAR EIRELI EPP**, com o valor de R$ 3.898,82 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME**, com o valor de R$ 3.584,94 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de R$ 10.577,40 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), **MR TECH INFORMATICA**, com o valor de R$ 23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais), **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 77.213,66 (setenta e sete mil e duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

Aragarças, 04 de Outubro de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D53D2FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**FREIOS E TACOGRAFOS VALE DO ARAGUAIA LTDA ME**
CNPJ: 07.301.164/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E VISTORIA DOS 10 VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor Global: 3.100,00
Vigência: 29/09/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:127FD1B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 029/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 029/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 20/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 04 de outubro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Ofício.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:7CAA91E6

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 20/10/2023 às 15h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo **PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 04 de outubro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Ofício.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:4804E9C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **23/2023** Processo: **2339/2023** Objeto **Aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **23/10/2023**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:243E49E4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada por **ALESSANDRA BRASIL DO VALE**, brasileira, leiloeira, inscrita no CPF sob o nº 532.410.611-91, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
No bojo da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos a regra no § 1º, do artigo 41, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 06 do Edital de Chamamento Público:
6.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECUROS
6.1 - Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:
6.1.1 - IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
6.1.2 - IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".
O pedido de impugnação foi enviado no e-mail: alessandrabvale@gmail.com
Desta forma, esse Presidente da Comissão de Licitação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta tempestivamente.
Toda licitação, consoante para o Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, se destina a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, obrigando a Administração Pública que os procedimentos sigam em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade.
Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
A Impugnante afirma que dentre os documentos exigidos em edital, insere-se a declaração de inexistência de vínculo do leiloeiro com outros que participem do certame
Expõe que essa disposição é ilícita.
E por derradeiro, requer que seja declarada nula a referida exigência da cláusula 8.1.14:

DO JULGAMENTO

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, especificadamente o Art. 3º, que trata dos princípios básicos da licitação que nesse caso é aplicada subsidiariamente, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.

Nos termos do §1º, inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento.

Acerca da exigência editalícia da apresentação de declaração de que não tenha vinculo de fato ou de direito com outro leiloeiro participante do credenciamento para fins de não caracterizar uma concorrência desleal e a inabilitação imediata de todos os envolvidos, conclui-se que tal exigência não restringe o caráter competitivo do certame, nem tampouco impõe alguma condição de habilitação restritiva.

Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

DA DECISÃO

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada**,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arenópolis/Go, aos 04 do mês de outubro do ano de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:478A40D7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2184 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município.**, tendo como vencedora a Empresa: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA -** CNPJ 04.806.169/0001-94, vencedora dos itens:1, 2, 3, perfazendo o valor de **R$ 304.200,00;** Totalizando o Valor de **R$ 304.200,00(trezentos e quatro mil e duzentos reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/10/2024 e esta disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

ARENOPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF0968AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 083/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): LEONARDO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 30.259.831/0001-08
OBJETO: Prestação de serviços de revisão nos valores declarados na GEFIP referente a RAT E FAP e apuração de Tributos Previdenciários.
DATA: 02/10/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:422000A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2023

DECRETO Nº 098/2023
Buriti Alegre, 02 de Outubro de 2023.

"Prorroga a vigência do Decreto nº 057/2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a queda nas principais receitas, que causaram o atraso no pagamento de diversas obrigações contraídas pelo Município;

Considerando que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação orçamentária do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, por igual período ao estabelecido na redação original, os prazos e medidas definidos pelo Decreto nº 057/2023, de 03 de julho de 2023, que dispôs sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EF471B3B

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DECISÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 1382/2023

I. INTRODUÇÃO
Os presentes autos versam sobre a aplicação de sanções à empresa LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ, inscrita no CNPJ sob o número 40.731.930/0001-30, decorrente da inexecução do Contrato firmado no âmbito do Pregão Presencial nº 015/2022 – ARP nº 019/2022.
O presente procedimento se justifica pela não observância das obrigações contratuais por parte da referida empresa, em especial no que diz respeito à entrega dos itens relacionados às Ordens de Fornecimento nº 38881 e 38880, ambas de 09 de Janeiro de 2023. Tal inadimplemento resultou na privação dos alunos da rede municipal de ensino dos uniformes escolares, por um período que se estendeu por quase três meses.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC) exerceu esforços significativos no sentido de contatar a empresa fornecedora, buscando o cumprimento da Ata de Registro de Preço (ARP), porém sem êxito. Diante deste cenário, a SEMEC requereu providências, incluindo a rescisão do contrato e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preço nº 015/2022.
II. PROCEDIMENTOS ADOTADOS
Nesse contexto, é imperativo ressaltar que o devido processo legal foi integralmente observado. A empresa LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ foi notificada, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Todavia, a empresa manteve-se inerte, conforme certidão constante nos autos.
Posteriormente, o contrato em questão foi rescindido devido à inexecução total por parte da contratada. O Fiscal de Contratos encaminhou sua sugestão de sanção, que foi acolhida, determinando a empresa a apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 87, § 2° da Lei n° 8.666/1993. A empresa Lara Saraiva Pinheiro Vaz prontamente apresentou defesa, alegando uma série de circunstâncias que, em sua ótica, justificavam a inexecução contratual. Entre as alegações apresentadas, destacam-se:
A empresa alegou ter sofrido aumentos de preços e erro na confecção de sua proposta comercial devido ao período pós pandêmico, afirmando que não incluiu despesas diretas e indiretas, o que resultou em imprecisão na proposta.
Informou ter sido prejudicada pela situação excepcional e inédita da pandemia de COVID-19, alegando a existência de uma excludente de responsabilidade.
Alegou problemas médicos do gerente geral de serviços, que teriam impedido o cumprimento contratual.
Argumentou que a grave crise mundial a impediu de cumprir o contrato.
Reivindicou a excludente de responsabilidade devido a um fato superveniente, justificado pela pandemia de COVID-19.
III. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA
Em relação às alegações da empresa, acolho as pontuações produzidas pela Assessoria Jurídica do Município:
Aumento de Preços e Erro na Proposta: A empresa alega ter sofrido aumentos de preços e erro na sua proposta comercial. Entretanto, é importante destacar que a responsabilidade de precificação adequada e consideração de custos é da própria empresa licitante. A mera alegação de erro na proposta não exime a empresa de suas obrigações contratuais.

Ademais, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, apresenta previsão expressa da necessidade de comprovação nos casos de ocorrência de caso fortuito ou força maior:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados:**
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Situação Excepcional e Inédita: Embora a pandemia de COVID-19 tenha impactado diversos setores econômicos, a configuração de uma situação excepcional e inédita como excludente de responsabilidade exige uma análise detalhada das circunstâncias específicas do caso.

Ademais, o Ministério da Saúde declarou o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em abril de 2022. Portanto, a empresa não pode alegar, neste momento, vários meses após a decretação do fim da emergência, que a pandemia justifica o não cumprimento contratual, visto que todas as situações adversas já deveriam ter sido precificadas.

Problemas Médicos do Gerente Geral: Os problemas de saúde do gerente geral da empresa não deveriam afetar o cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a empresa é responsável por assegurar a disponibilidade de pessoal qualificado para a execução do contrato. Eventuais problemas de saúde de um funcionário são fatores internos da empresa e não podem servir como justificativa para a inexecução contratual, uma vez que a responsabilidade de cumprir o contrato recai sobre a própria empresa, independente de eventos externos.

Portanto, tais alegações não são suficientes para eximir a empresa de suas obrigações contratuais.

Grave Crise Mundial: A alegação de que a empresa foi impedida de cumprir o contrato devido a uma "grave crise mundial" não é especificamente fundamentada no contexto da execução do contrato em questão. A empresa quedou-se em apresentar evidências claras de como essa suposta crise mundial afetou diretamente sua capacidade de cumprir o contrato.

IV. DECISÃO
Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos incorporo à presente decisão e adoto como razão de decidir.
Diante das alegações apresentadas pela empresa Lara Saraiva Pinheiro Vaz, é possível observar que todas elas carecem de fundamentação jurídica sólida e de comprovação adequada. A declaração do fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde em abril de 2022 enfraquece ainda mais as alegações relacionadas à pandemia de COVID-19.
A Lei nº 8.666/93 prevê sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo. O artigo 87 dessa lei estabelece as sanções possíveis, incluindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
A Ata de Registro de Preço nº 019/2022, por sua vez, estabeleceu em sua Cláusula Décima a possibilidade de aplicação de sanções, incluindo a suspensão temporária do direito de participar em licitação

e impedimento de contratar com o município de Buriti Alegre, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Destaco, que ao buscar a contratação de serviços ou fornecimento de bens por meio de processos licitatórios, o objetivo primordial é selecionar empresas capazes de atender às necessidades da população com qualidade e eficiência. Entretanto, o menor preço não deve ser o único critério determinante na escolha dos fornecedores.

A Administração Pública deve, acima de tudo, garantir que as empresas contratadas sejam idôneas e aptas a cumprir suas obrigações contratuais, evitando assim penalizações que recaiam injustamente sobre a entidade pública.

A seleção de fornecedores deve ser pautada pela análise criteriosa da capacidade técnica e financeira das empresas, de forma a garantir a execução eficiente dos contratos firmados. Empresas que se aventuram no mercado de licitações, visando apenas a vitória a qualquer custo, sem a devida capacidade de execução contratual, colocam em risco não apenas a integridade da Administração Pública, mas também a prestação adequada de serviços essenciais à comunidade.

Nesse contexto, a empresa Lara Saraiva Pinheiro Vaz, não só falhou em cumprir com as obrigações contratuais, mas também não entregou nenhum dos itens que estavam expressamente estabelecidos na Ata de Registro de Preço. Tal fato inequívoco reforça a gravidade da inexecução contratual, tornando justificada a penalidade sugerida de suspensão temporária de contratar com a Administração.

A penalidade proposta é adequada e necessária para preservar o interesse público e a integridade do processo licitatório. **Ela possui um caráter repressivo, visando punir a empresa por sua inexecução contratual grave, e também um caráter pedagógico, demonstrando que o descumprimento das obrigações contratuais não será tolerado**.

Diante do exposto, em conformidade com a legislação vigente e com base nas informações e análises apresentadas, **APLICO** a penalidade de **SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, à empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ, CNPJ nº 40.731.930/0001-30.**

Comunique a empresa, em especial quanto ao que prevê o Art. 109, inciso I, alínea "f" e inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

Publique-se no diário oficial.

Buriti Alegre, 20 de setembro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVE
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BB3415D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANPORTE E TRÂNSITO DECISÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3534/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO:
Processo Administrativo nº 3534/2023

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa VIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, decorrente da Ordem de Compra nº 40236, vinculada ao ARP nº 017/2023, Pregão Presencial nº 002/2023.

Considerando a imprescindibilidade dos itens em questão para a manutenção do sistema de iluminação pública, uma vez que este desempenha um papel crucial na segurança pública, na qualidade de vida da população, na eficiência energética e na sustentabilidade ambiental.

Considerando o imperativo contido no artigo 66 da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), que determina a obrigação das partes em executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas estabelecidas.

Considerando o disposto no artigo 78 da mesma Lei, que elenca as hipóteses de rescisão contratual, destacando-se entre elas o não cumprimento de cláusulas contratuais e o cumprimento irregular de prazos.

Considerando o teor do artigo 87 da Lei 8.666/93, que concede à Administração o direito de aplicar sanções em situações de inexecução total ou parcial do contrato administrativo.

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em zelar pelo interesse coletivo e pelo bem-estar da comunidade que representa, especialmente ao buscar a contratação de serviços e fornecimento de bens por meio de processos licitatórios, com o objetivo de selecionar empresas aptas a satisfazer as necessidades da população com qualidade e eficiência.

Considerando a necessidade de considerar critérios além do menor preço na escolha de fornecedores, com destaque para a avaliação rigorosa da capacidade técnica e financeira das empresas contratadas, a fim de evitar penalizações injustas sobre a entidade pública.

Considerando a constatação de que a empresa VIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME não apenas falhou em cumprir as obrigações contratuais, mas também não efetuou a entrega de nenhum dos itens expressamente definidos na Ata de Registro de Preço.

Considerando a agravante da inexecução contratual, que se reflete diretamente na manutenção do sistema de iluminação pública, um serviço de importância vital para a comunidade.

Considerando a tentativa da empresa de requerer realinhamento de preço, que foi indeferida devido à ausência de comprovação de alterações significativas nos preços de mercado, evidenciando uma atitude questionável e desprovida de respaldo técnico ou legal, o que aprofunda a inadequação de sua conduta no cumprimento do contrato público.

Decido:

Acolher o Parecer da Assessoria Jurídica e do Fiscal de Contrato, cujos fundamentos incorporo à presente decisão e adoto como razão de decidir.

Acatar o parecer do pregoeiro e determinar a **DEFLAGRAÇÃO** de processo sancionatório em face da empresa **VIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em virtude do descumprimento de suas obrigações contratuais.

Notifiquem-se a empresa **VIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, por meio de seu representante legal, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa,** nos moldes previstos no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

A empresa deverá ser notificada da seguinte penalidade, imputada:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Buriti Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos Arts. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Anexe à notificação a cópia dos pareceres jurídico e o emitido pelo fiscal do contrato.

Publique-se no diário oficial.

Buriti Alegre, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PRATA
Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3929A033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 366/2023

Decreto nº 366/2023, de 04 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS" constante do quadro de pessoal deste município, o Senhor **SINOMAR FLORENTINO GOMES**, inscrito no CPF sob o **nº 009.506.711-69.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 de setembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B884B8F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 8.666/93 N. 325/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 041/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 325/2023**. Contratada: **ASFALTO RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 41.555.001/0001-80, Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA OPERAÇÕES DE TAPA BURACOS** – Valor Global: **R$ 139.250,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência:** do dia 03 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 03/10/2023.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4077EE41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 0023, de 04 de OUTUBRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços de lava jato, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 5086/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lava jato que custará o valor de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinqüenta reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BUENO LVA JATO LTDA'' CNPJ: 31.685.204/0001-37, situado na RUA RIO NEGRO /PARQUE BURITIS/QUADRA 08, LOTE 02/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 04 de OUTUBRO de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:712FBD15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Edital n. 04/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Castelândia, na forma da Resolução n. 11/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Castelândia, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	JORDANA TAVARES	123	294
2o	LAHANNDA TAVARES	222	266
3o	LETÍCIA	122	206
4o	THAYNARA	121	180
5o	ANDREIA R DA SILVA	109	164
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	ANILTON REGÃO	111	137
7o	ELAINE	333	135
8o	EUNICE SALÃO	102	124
9o	EVERALDO SANTANA	105	105
10o	RUI GARCIA	555	95
11º	LUCÉLIA	104	26
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS			1.732

A apuração dos votos, ocorreram no prédio da Câmara Municipal de Castelândia das 17:30h às 18:30h, obtendo o resultado acima discriminado e não hove nenhuma impugnação a apuração dos votos conforme iten 10.2 do Edital n. (01/2023 CMDCA).

Castelândia, 04 de outubro de 2023.

MARIA ANTÔNIA DA LUZ ROSA
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:32418D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2656/2023 DISPENSA 132/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Valor estimado do serviço:** é R$ 56.975,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/10/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:8B204BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DE CHAMAMENTO- CREDENCIAMENTO 004/2023

O Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o credenciamento, com o presente objeto: Contratação de empresa/ clinica/ hospital para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos.

Abertura para o dia 05/10/2023.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 04 de outubro de 2023.

STEPHANY PEREIRA BISPO
Gestora do Fundo Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B974270D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DE CHAMAMENTO- CREDENCIAMENTO 004/2023

O Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o credenciamento, com o presente objeto: Contratação de empresa/ clinica/ hospital para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos.

Abertura para o dia 05/10/2023.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 04 de outubro de 2023.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secrataria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5861DBF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/10/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DA SAUDE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8413F4BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 161/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e suporte de TI, visando atender as diversas áreas desta secretaria, conforme solicitado no processo nº 2023027999.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil, duzentos e oito reais e trinta três centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123 CNPJ: 32.423.861/0001-79,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que com a contratação da empresa prestadora de serviços em informática a gestão prevê maior eficiência do fluxo de trabalho e atendimento à população, garantindo a disponibilidade de acesso a novas tecnologias

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123 CNPJ: 32.423.861/0001-79**, valor de R$ $ 4.150,00 (quatro mil cento cinquenta reais), durante 12 meses totalizando valor de R$ $ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7FB51D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e suporte de TI da secretaria municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 49.800 ,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

INICIO: 04 de outubro de 2023

TÉRMINO: 04 de outubro de 2024

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ $ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 04 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A6C32FCD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 32.429.213/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para **a Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital**,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 001/2023**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 1.232.000,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil reais)

PRAZO: 10 MESES - Início: 14/02/2023 - Término: 31/12/2023

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 1.232.000,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil reais)**, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria. O pagamento será efetuado com prazo de 21 (vinte e um) dias, após apresentação das notas fiscais.

Goiatuba-Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5E984A60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/QUANTITATIVO DE 25% AO CONTRATO DE Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI, **CNPJ nº 32.429.213/0001-20.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações constantes no aos autos.

PAGAMENTO: O valor total do contrato nº: 042/2023 (1º aditivo) - QUANTITATIVO, será de **R$ 308.00,00 (trezentos e oito mil reais)** referente **à Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a serem pagos mediante emissão de Notas Fiscais/Faturas.

GOIATUBA – GO, 01 de setembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AC1BC8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 643/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3692/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 643/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **CARLOS GOMES DANTAS NETO**, inscrito no **CPF sob o nº 051.007.521-57**, residente à Rua Pedro Neres de Souza Júnior, QDLT 6, Vale do Sol, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo n° 3692/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como PROTÉTICO, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF**

10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha** 341. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 06 de setembro de 2023 até 06 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E8C17159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 678/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 678/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LUANA VILELA MATOS**, inscrita no **CPF sob o nº 032.670.871-55**, residente à Rua Teófilo de Melo Cabral, n° 200, casa 3, Jardim Goiás, em Rio Verde-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como MÉDICA PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão, com carga horária de 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2D08E22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 628/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3694/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 628/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SILVA E SILVA PROTESE E VIDROS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.930.786/0001-08**. Sediada à Rua José M. dos Santos, QD 10, LT 15-A, Alto da Primavera II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 003/2023, Processo Administrativo nº 3694/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de prótese removível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A2234886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 594/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 594/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 059.320951-64**, residente à Rua HF-04, QD 01, LT 13-A, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como FISIOTERAPEUTA, no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CSM 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 351. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 14 de agosto de 2023 até 14 de agosto de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1762A8CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3296/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3296/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3508/2022 de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2023,** a servidora, **Sr.ª GESILAINE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.648**, ocupante do cargo de Professor PE I, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **13/08/2013 a 13/08/2018,** conforme processo administrativo 2023022272.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7FF2811A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3297, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	18/05/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA 4ª EDIÇÃO DO PRÊMIO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4B0129DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3298, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CAROLINA DA SILVA MANOEL**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.590, CPF nº.: 706.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANA CAROLINA DA SILVA MANOEL	GOIÂNIA - GO	15/08/2023	IDA A GOIÂNIA, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DA VERSÃO 7 DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO, ORGANIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM CONJUNTO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9F8D8D62

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3299, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SILVIO NUNES DA ROSA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.076, CPF nº.: 217.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SILVIO NUNES DA ROSA	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGR - AGÊNCIA GOIÂNA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D547640

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3300, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	30/08/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3293, de 02 de Outubro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 03/10/2023, Edição 2959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D271651F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3303, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:43AE0F80

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3304, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EDIVAR RIBEIRO**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 000.907, CPF nº.: 464.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EDIVAR RIBEIRO	CORUMBAÍBA - GO	03/09/2023	IDA A CORUMBAIBA PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE TRUCO. SAÍDA AS 11H E RETORNO AO MUNICIPIO AS 23H. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - VOYAGE NKX-2116	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C6F94FF8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3305, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO DA CRUZ LIMA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 103.884, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO DA CRUZ LIMA	CORUMBAÍBA - GO	03/09/2023	IDA A CORUMBAIBA PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE TRUCO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - VOYAGE NKX-2116	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B743C6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3306, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.664, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE	SILVÂNIA - GO	11/09/2023	REUNIÃO EM SILVÂNIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:53F612A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.664, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE	GOIÂNIA - GO	13/09/2023	REUNIÃO EM GOIÂNIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AFF18E0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 11/2023, objeto: **"contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de investimentos, credenciada junto a CVM, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira das aplicações do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município".** Data da Assinatura: 15/09/2023. Vigência: 15/09/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: **15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 526 – Manutenção RPPS.** Contratante: IPASI-GO. Contratada: **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA –** EPP, CNPJ nº. 19.389.406/0001-36**.** Valor: R$ 26.920,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais). Disponível no site: http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá-Go, 15 de setembro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A1C59274

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 176/2022, firmado **em 25 de fevereiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 176/2022, de 25 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 176/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o término em 30 de setembro de 2023. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio destinado ao departamento de Fiscalização no Município de Iporá-Go.

Locação de modelo FIAT/MOBI LIKE, potência 75cv, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor cinza, ano de fabricação no mínimo 2021

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em 01 (um) mês no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AB2BF288

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 024/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículo automotivo – tipo Hatch, sem motorista e com quilometragem livre para atender a necessidade do Município de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro,

Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de outubro de 2023

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:358C30E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. WELINTON MARTINS DE OLIVIERA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 169/2023, firmado **em 17 de março de 2023**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **WELINTON MARTINS DE OLIVIERA,** portador da Cédula de Identidade nº. 5128971 DGPC/GO e CPF (MF) nº 021.080.791-14, DN: 06/06/1990, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 169/2023, de 17 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 169/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o término em 30 de setembro de 2023. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para atender a necessidade da secretaria de Administração no Município de Iporá-Go.
Locação de modelo VW/Gol MPI, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor branca, ano de fabricação 2022 ano modelo 2023, potência 84 CV, horário de trabalho das 7:00 às 17:00hs, cinco dias por semana

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que será pago em 01 (um) mês no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36. Ficha 045 - Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

WELINTON MARTINS DE OLIVIERA
RG nº. 5128971 DGPC/GO
CPF (MF) nº 021.080.791-14
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA541C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 010/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 010/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 010/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 30 de setembro de 2023**. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para revisão de IPTU e medições de imóveis no Município de Iporá-Go.
Locação de modelo Renault Kwid Zen, motor 1.0, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme,

cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020, horário de trabalho das 7:00 às 17:00hs, cinco dias por semana

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em 01 (um) mês no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6EB42C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: INÊS ÂNGELA COELHO GOMES, brasileira, professora, portador do CPF nº 601.688.891-53 e RG nº 3245060 -2º VIA PC/GO, residência e domiciliada na Rua Bela Vista, quadra 08, lote 11, Nº 800, Setor Vila Nova, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.854,59 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), que serão pagos em (04) quatro parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 26/09/2023 a 30/092023 no valor de R$ 360,76 (Trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 26/09/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 26/09/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 26 de setembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C25CEC68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 224-2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE N. 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE FESTA DE GRANDE PORTE, CULTURAL DE RECONHECIDA TRADIÇÃO, BEM COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SUPORTE COMPATÍVEIS COM A REALIZAÇÃO DE REFERIDO EVENTO FESTIVO EM SUA 31ª EDIÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 250.120,98 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.571.418/0001-02

RESPONSAVEL: EDSON MACHADO RODRIGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:64F0A56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 225-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 500/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 TONELADAS, MERCEDES BENZ, PLACA - KCK9407, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 20/09/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 52.113.402 AGNALDO ALVES DE SOUZA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.113.402/0001-04

RESPONSAVEL: AGNALDO ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:815AE0E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1371/2023A

PORTARIA Nº 1371/2023 A EM, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, a Sra. EVANEIDE CONZEIÇÃO SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.677.325-21, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46B307A3

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1031

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO PODER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***43.147.319 ADEMIR IZIDORIO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***43.147.319/0001-57****, estabelecida na* ***R DA PONTE****, nº s/n, SAO JOAO DO APORE, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de borracheiro destinado a manutenção do veículo RCI-7J19, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09B8A928

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO AKEZIA FME 035

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **AKEZIA DAYANE DA SILVA**, brasileira, inscrita da CI RG nº 5209145 SSP- GO, e do CPF nº 011.701.491-54, residente e domiciliada na RUA DONA SINHA, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Monitor na Educação Infantil;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de monitor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitor na Educação Infantil, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *aos* ***04*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2023****.*

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:299AFE5F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO AKEZIA FME 035

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
AKEZIA DAYANE DA SILVA CPF nº 011.701.491-54	FME N°: 035/2023	R$5.592,00

Assinatura do Contrato: 01/09/2023
Vigência dos Contratos: 01/09/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestor do FME. AKEZIA DAYANE DA SILVA– Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6ACDC268

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1033

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQW-3795;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas e manutenção do veículo do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09537B25

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1032

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **43.147.319 ADEMIR IZIDORIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.147.319/0001-57**, estabelecida na **R DA PONTE**, nº s/n, SAO JOAO DO APORE, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa PQW-3789 E NWA-1I33 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1428934D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **43.147.319 ADEMIR IZIDORIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.147.319/0001-57**, estabelecida na **R DA PONTE**, nº s/n, SAO JOAO DO APORE, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos veículos do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de borracheiro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **03** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C154D06E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **52.071.237 LEANDRO ARAUJO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.071.237/0001-67**, estabelecida na **R HIDELBRANDO G ESTROGREM,** nº S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças e mão de obra mecânica destinada a manutenção da moto de placa NKM-4642 da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17475EA9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1035

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da pá carregadeira da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CF6A6D0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1034

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do caminhão de placa PRH-9534 da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7EAA9B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa ***43.147.319 ADEMIR IZIDORIO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***43.147.319/0001-57****, estabelecida na* ***R DA PONTE****, nº s/n, SAO JOAO DO APORE, na cidade de PARANAIBA,*

Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de borracheiro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65B0B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO AMOR FRATERNO FMS 038

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.558.573/0001-04, com endereço na Rua Angelica, QD 30 LT 10, Jardim Rosa do Sul, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E79600C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO AMOR FRATERNO FMS 038

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA CNPJ/MF sob o n.º 30.558.573/0001-04	FMS N°: 038/2023	R$6.000,00

Assinatura do contrato: 05/10/2023
Vigência dos Contratos: 05/10/2023 à 31/12/2023

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Beatriz Gonçalves Ferraz– CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFF55D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1036

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TREVISAN & RIBEIRO PHARMA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.371.794/0001-74****, estabelecida na* ***R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA****, n° 528, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de material destinado a fisioterapia;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AADA791C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4395/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação **Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção em caminhão caçamba 1113 ano 1975, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.** A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 10 de outubro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D151A4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 24 / 2023

PORTARIA Nº 24/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de MARIA LUZIA DE SOUZA PERES, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n°053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA LUZIA DE SOUZA PERES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 517.123.851-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Classe F, sob a Matrícula n° 198, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

REMUNERAÇÃO – SETEMBRO 2023
Salário Base ..... R$ 2.070,02
Gratificação de Incentivo (15%).....R$ 310,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.380,52

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 2.070,02
Gratificação de Incentivo (15%).....R$ 310,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.380,52

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 04 dia do mês de outubro de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:17E8924F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 25 / 2023

PORTARIA Nº 25/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de NILVA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **NILVA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 274.168.791-91, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem-II T Saud, sob a Matrícula n° 412, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

REMUNERAÇÃO – SETEMBRO 2023
Salário Base ..... R$ 2.545,09
Recuperação Salarial ..... R$ 174,66
Gratificação de Incentivo (15%).....R$ 407,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 3.127,71

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 2.545,09
Recuperação Salarial ..... R$ 174,66
Gratificação de Incentivo (15%).....R$ 407,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 3.127,71

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 04 dia do mês de outubro de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8C428927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 107 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.

Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: RECEPCIONISTA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
3º	88481	SAYANE MARQUES RIBEIRO	32,0	Aprovado / Reserva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dia do mês de outubro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:88B46599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 03/10/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 154/2023, PROCESSO Nº 1392/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ROSIANE SANTOS RODRIGUES 01237851114**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de faixa/banners em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente, utilizando 5 cores, medindo 3,00 MT X 0,80 CM, para desfile cívico em comemoração ao aniversario da cidade de Nazário, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Nazário/GO.

Nazário, 04 de outubro de 2023

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B887B9DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PP 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis torna público o resultado da licitação, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 065/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 9482/2023, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na aquisição de Brinquedos destinados à distribuição em datas comemorativas, especificamente no Dia das Crianças e no Natal. A sessão de abertura e habilitação de propostas foi realizada em conformidade com as especificações contidas no Edital, no dia 29/09/2023, às 08h00min, na

sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, localizada na Secretaria de Educação.

Em decorrência da desistência da empresa DOCE FLOR FEST DECORAÇÕES EIRELI, enviada por e-mail, que obteve a primeira colocação em todos os itens, e em estrita observância à ordem de classificação do certame, conforme estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993 de Licitações e Contratos, procedeu-se à convocação da empresa JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, que recusou a participação. Posteriormente, a terceira colocada, a empresa DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA, foi convocada, não manifestando interesse dentro do prazo de 24 horas estabelecido.

Diante das circunstâncias, a referida Licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Nerópolis, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:59C1DA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2023

Processo Administrativo nº 10099/2023.
Dispensa de Licitação nº 356/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia de 10.000 km do veículo GOL PLACA SCL-3F21, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação **CONTRATADO**: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 957,10 (novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C1606175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 150/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 150/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020; PREGÃO PRESENCIAL: 061/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS N. 150/2020, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 1004/2023 E C.I. SMS N. 1122/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (PELAS PARTES INTERESSADAS) POR ATÉ **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/10/2023 A 30/09/2024**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E/OU CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, SENDO **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EE9F07D2

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 64/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2877/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **FERNANDO UNIFORMES LTDA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.486,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).** ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **FERNANDO UNIFORMES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9BAD017D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 65/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 65/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2877/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.382,70 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DFA0FDCA

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 66/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 66/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2877/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PERFIL HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.839,02 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **PERFIL HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E890665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 187/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA CLEUBIANI NAZARÉ DE SOUZA GOMES, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **CLEUBIANI NAZARÉ DE SOUZA GOMES,** brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 6.146.873 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 702.301.541-82, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 164.60799.75-0, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Souza Martins, Qd.25, Lt., 23B – Vila Major Sinfrônio, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, conforme procuração particular constante dos autos, adiante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 28 de setembro de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 187/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da *pessoa preambularmente qualificada*, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CMEIS, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 26 de setembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CLEUBIANI NAZARÉ DE SOUZA GOMES
Distratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EBEB30B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 22/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LORRANE CARINE DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e, de/do outro lado, a **Sr.ª LORRANE CARINE DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5264921 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 032.389.781-95, NIT/PIS/PASEP n. 1410831731-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Quadra 25, Lote 28, Setor Maria Pires Perillo, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 11 de setembro de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 22/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2021, para exercer a função de **PROFESSOR P II**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de setembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LORRANE CARINE DOS SANTOS
Distratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:73DCDB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 217/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3794/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 314/2023 E PARECER JURÍDICO N. 606/2023 - AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE 13737554153. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO TRENZINHO DA ALEGRIA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) PESSOAS, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO DIA DO NATAL NA PRAÇA 2023 QUE OCORRERAM NOS DIAS 15/12/2023 A22/12/2023**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO. **CLÁUSULA**

QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE 13737554153.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8B756B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 216/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.540/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS -ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA COM UM OPERADOR, ABASTECIMENTO POR CONTA DO MUNICÍPIO, VISANDO A DEMANDA DE SERVIÇO NO ATERRO SANITÁRIO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 239.496,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS -ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4DD2788C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, publicado em 21 de Setembro de 2023, visando contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas**.**
Onde se lê:

CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços/e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Panamá/GO, conforme descrição no Termo de Referência.

Passa a ser:

CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço por **pessoas físicas ou jurídicas**, conforme especialidades/serviços/e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Panamá/GO, conforme descrição no Termo de Referência.

Sendo assim, fica aberto o Credenciamento para Pessoas Físicas e Jurídicas.

A comissão informa que as demais informações permanecem inalteradas.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 04 de Outubro de 2023.

NAYARA MOEMA CARNEIRO VIDICA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:B03B0A88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: SR. SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ.

Objeto: Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua Joaquim Mariano Maciel, Qd. 16, Lt. 09, Setor Altinópolis (Centro), para ser instalado o DARC (Departamento de Arrecadação e Cadastro) em Perolândia/GO. Conforme Contrato nº 130/2022.
Dotação Orçamentária.

04.03.04.123.0072.2.818-3.3.90.36.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRET. DE ARRECADAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

O valor Global : R$: 21.600,00 (Vinte e um Mil e Seiscentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 29/09/2023 e findando em 30/09/2024.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Setembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4ACE9F97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 SESSÃO Nº 001 – HABILITAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Sessão Nº 001 – HABILITAÇÃO

Tomada de Preços	**:**	006/2023
Processo	**:**	4294/2023
Objeto	**:**	CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GERCINA TEIXEIRA. CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2023 COM ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202300006005116

O MUNICIPIO PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Independência, n° 700, Setor Central em Piranhas – Goiás, inscrita no CNPJ n.º 01.168.145/0001-69 EM RAZÃO DO RECURSO INTERPOSTO pelas licitantes **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43 e **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.315.413/0001-19, nos autos do processo licitatório mencionado em epígrafe, INTIMA os demais licitantes para que, querendo, no prazo legal, conforme edital de licitação, apresentem CONTRARRAZÕES AO RECURSO. Informa que a não apresentação de contrarrazões poderá acarretar à penalidade de revelia, com presunção de veracidade dos atos alegados, caso aplicável a situação. As contrarrazões ao recurso deverão ser preferencialmente protocoladas no protocolo geral da Prefeitura de Piranhas - GO, observando-se os horários, endereços e demais determinações conforme constam do Edital de Licitação.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CRHISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:200D9F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 7699/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 7699/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAL E CORTINAS, COM FORNECIMENTO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
VALOR TOTAL: R$ 15.410,40 (quinze mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5697860C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 7699/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 7699/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAL E CORTINAS, COM FORNECIMENTO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
VALOR TOTAL: R$ 51.135,95 (cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0E10F4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 122/2023
PROCESSO Nº 7699/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2023
PROCESSO Nº 7699/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO
CONTRATADA: AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAL E CORTINAS, COM FORNECIMENTO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
VALOR TOTAL: R$ 268.787,40 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2902D088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PE Nº 032/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Findo Municipal de saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº14306/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 06/10/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/10/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/10/2023 na Bolsa

Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 04 de outubro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FC031EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 7699/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 7699/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAL E CORTINAS, COM FORNECIMENTO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
VALOR TOTAL: R$ 769.666,25 (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EFA6EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 9529/2023, Pregão Eletrônico 028/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de seringas e agulhas para atender às necessidades de diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ: 28.387.424/0001-70 - Item 01: R$ 3,45; Item 07: R$ 3,05; Item 08: R$ 3,64; Item 09: R$ 13,40; Item 10: R$ 11,00; Item 11: 6,00; Item 13: 0,16; Item 15: R$ 0,18; **b) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 17.507.373/0001-56- Item 02: R$ 0,05; Item 03: R$ 0,05; Item 04: R$ 0,06; Item 05: R$ 0,05; Item 06: R$ 0,05; Item 12: R$ 0,13; Item 14: R$ 0,19; Item 16.: R$ 0,24; Item 17: R$ 1,18; Item 18: R$ 0,27; Item 19: R$ 0,43; Item 20: R$ 0,35; Item 22: R$ 0,22; c) Fracassado: Item 21.

Porangatu (GO), 25 de setembro de 2023.

GERALDO RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5976F9D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.228/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.228/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SEBASTIAO DE JESUS FRANÇA CPF 076.682.523-04
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Odontólogo para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SEBASTIAO DE JESUS FRANÇA**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3078E85F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.229/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.229/2023

PROCESSO	6940/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SRVIÇOS LTDA CNPJ 29.562.894/0001-95
OBJETO	MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA DO GERADOR DA SALA DE RADIOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Dispensa de Licitação nº 013/2023. Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 32.585,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	25/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / WENDER DE SA**
DATA DE ASSINATURA	25 de setembro de 2023

Posse/Go, 25 de setembro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B9BF7A7B

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.052/2023; **Data e Horário:** 19/10/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material de expediente, carimbo, material pedagógico e certificação digital visando atender as necessidades do poder executivo municipal e demais fundos, órgãos e departamentos da Administração Pública**

Municipal Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 04 de outubro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6935C5FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 126/2023.
Processo Administrativo nº 3790/2023.
OBJETO: Aquisição de pneu para manutenção do micro-ônibus placa RCC8G61.
CONTRATADO: Machine Service LTDA
CNPJ: 48.977.921/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:93A82AD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 125/2023.
Processo Administrativo nº 3791/2023.
OBJETO: Aquisição de pneu para manutenção do veiculo placa PRL1012.
CONTRATADO: Machine Service LTDA
CNPJ: 48.977.921/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1D5109D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 124/2023.
Processo Administrativo nº 3881/2023.
OBJETO: Aquisição de brinquedos.
CONTRATADO: Centro Comercial Araguaia de Utilidades LTDA
CNPJ: 36.472.824/0001-01
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 4.432,83 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:811EE228

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO N 60/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 060/2023, Credenciamento nº 006/2023, Processo Administrativo nº 1006/2023, cujo Objeto é Contratação para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 42.113.015/0001-06, Contratado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA, POVOS TRADICIONAIS ECONOMIA SOLIDARIA APARECIDA DE GOIÂNIA E REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 41.357.703/0001-59, Valor global: R$ 15.253,21 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Vigência: 28 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1DBDFF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 175/2023.
Processo Administrativo nº 3816/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva do maquinário (maquinário 120k).
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8E04641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 174/2023.

Processo Administrativo nº 3819/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva do veiculo caminhão VW 6.90 PLACA BMU8719.
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 4.502,00 (quatro mil quinhentos e dois reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8F10891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 173/2023.
Processo Administrativo nº 3815/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva do maquinário (roçadeira 220 STHIL).
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8BEAB844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 274

DECRETO Nº 274/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **GERLAN MURIEL DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:27D280E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 275

DECRETO Nº 275/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ROSILENE BRAZ DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:169CD3C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para elaboração de projeto de distribuição de rede urbana de energia elétrica no Bairro Morada do Sol a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projeto de distribuição de rede urbana de energia elétrica no Bairro Morada do Sol a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração".;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita

do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto de distribuição de rede urbana de energia elétrica no Bairro Morada do Sol a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de **R$ 8.296,67 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos),** sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor a ser contratada de **R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° **6384/2023.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **51.959.085/0001-70**, estabelecida na Av Franca, QD 07, LT 04, Sala 03, N°103, Bairro Setor Cristina, Goiânia - GO, CEP: 74.354-320, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 62,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 04 de outubro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:54770851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 300/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 6805/2023
Secretaria Municipal de Administração
Dispensa de Licitação nº 125/2023

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, GERADOR E CAMARIM. Para a realização do 70° aniversário de Santa Rita do Araguaia, conforme descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 300/2023.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.)

CONTRATADA: DELSON DO CARMO ALVES CNPJ: 36.528.679/0001-33.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 31/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

AÇÃO: FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS: **03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39 FICHA: 33**

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:48820EEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DIÁRIA CIVIL

PORTARIA N° 223/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou as servidoras Rayssa da Silva Luz e Mariley Gomes da Silva Lucas no dia 05/09 para Edealina-Go para o evento CIR Centro Sul no dia 05/09/2023.

Matrícula Servidor Processo Valor

67230 Leandro da Silva Pinheiro 14215/2023 R$ 100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B0C2761A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 178/2023
PROCESSO Nº. 1000013691/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Aquisição emergencial de Insulina Degludeca 100 ui/ml,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 31.600.475/0001-42** pelo valor total de **R$ 5.997,00** (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 04 de outubro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **178/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 04 de outubro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:56587234

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 113-23

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público reabertura de sessão na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I, PARA OS MILITARES QUE ATUAM NO 14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DE SENADOR CANEDO-GO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO ESPECIAL CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FEBOM**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA acontecerá no dia **06 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427. Observar no chat e no e-mail os avisos de REABERTURA DE SESSÃO.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:C1DE8CC0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 110/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público reabertura de sessão na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA acontecerá no dia **11 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427. Observar no chat e no e-mail os avisos de REABERTURA DE SESSÃO.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:4884C04C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO

Contrato nº: 03.06.19.001/2023 proveniente do edital de credenciamento nº: 002/2023, Processo Administrativo: 1000029135/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana com a empresa **FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.700.303/0001-12, referente a O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento/comercialização de fardamentos da Guarda Civil Municipal e Superintendência Municipal de Trânsito de Senador Canedo, estado de Goiás, DIRETAMENTE aos seus servidores devidamente autorizados, mediante adesão às condições previstas neste documento.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A0AF77A4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo de Prazo e acréscimo de valor ao Contrato nº: 03.09.10.001/2021, Processo nº: 1000011771/2023, firmado entre o **Município De Senador Canedo, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Agência de Saneamento de Senador Canedo**, a empresa **Mancini Comunicação e Marketing Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 10.483.412/0001-83; O presente Termo Aditivo visa acrescer valor e prorrogar a vigência do Contrato n°: 03.09.10.001/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO e demais órgãos da administração direta e indireta aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, originados pelo Edital de Concorrência n°: 001/2021, Processo Administrativo n°: 14944/2021; **VIGÊNCIA:** Com o presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Credenciamento nº 09.08.23.001/2021 por mais **12 (doze) meses**, com início em **10/09/2023 até 09/09/2024**, podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR:** O valor total do contrato será acrescido em **15% (quinze por cento)**, elevando o valor original do contrato de **R$ 5.780.803,58 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)** para **R$ 6.572.924,12 (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos),** podendo ser revistos anualmente conforme regido em edital, caso for verificado que os valores contratados não expressam as tarifas ou preços efetivamente praticados para consumidores com perfil de tráfego semelhante, revelando-se desvantajosos para a Administração, ditos valores deverão ser revistos, a fim de tornar as tarifas ou preços cobrados compatíveis com os benefícios concedidos aos outros consumidores e a realidade do mercado**; EMPENHO**: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**01.03.03.04.122.4100.2331.3.3.90.39 – Fonte 100, Ficha: 036 - SECOM;01.03.53.06.122.4100.4130.3.3.90.39 – Fonte 0171-019, Ficha: 270 – SSPMU.;01.19.03.18.122.4100.4169.3.3.90.39 – Fonte 0151-000, Ficha: 595 – AMMA;01.18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39 – Fonte: 0110-000, Ficha: 564 – SANESC.;01.20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39 – Fonte: 0101-000, Ficha: 658 – SEMEC.**

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Município de Senador Canedo	Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51	CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	***FABIO RAMOS DA SILVA***
CPF/MF: 355.251.501-15	CPF/MF: 467.363.011-49
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos	Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Gestor e Ordenador de Despesas	Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante	Contratante

Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	Fundo Mun. de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85	CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	***VICTOR ALVES PELLOZO***
CPF/MF: 532.884.401-72	CPF/MF: 957.490.551-91
Gestor e Ordenador de Despesas	Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante	Contratante

Agência de San. de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente Interino
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7F76E02E

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.10.14.001/ 2022 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal **1° Termo Aditivo do Contrato 18.10.14.001/ 2022.**

Fiscal:

Michael Lanner dos Santos Rabelo, CPF: 708.428.921-68.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto nº 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:63DCE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA GALVÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da Vila Galvão, Senador Canedo/GO, área de propriedade do Município de Senador Canedo.

O projeto de Regularização Fundiária é dispensado, pois trata-se de regularização meramente titulatória.
Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, PSF e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.
Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria.
O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art.40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objetos desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:E21F4AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9800/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 14h DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, para serem usados na limpeza urbana** destinada à recuperação e manutenção das vias urbanas asfaltadas deste Município, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 03 dias do mês de Outubro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4691251F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Resultado de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços n° 007/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR N° 820999/2015 – OPERAÇÃO N° 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 14 de agosto de 2023, ANO 186 / n° 24.101 na página 50; publicado no Diário do Estado do dia 14 de agosto de 2023, ANO 16 / n° 3290; publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM) do dia 14 de agosto de 2023, ANO XII / n° 2924 nas páginas 88 e 89.
Onde se lê:
com o valor global de R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Leia-se:
com o valor global de R$ 729.500,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Trindade/GO, 04 de outubro de 2023.

JOÃO VINICIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:04512166

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

O Gestor do Poder Executivo do Município de Trindade – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Termo de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços n° 007/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR N° 820999/2015 – OPERAÇÃO N° 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 24 de agosto de 2023, ANO 186 / n° 24.109 na página 43; publicado no Diário do Estado do dia 24 de agosto de 2023, ANO 16 / n° 3298; publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 24 de agosto de 2023, ANO XII / n° 2932 na página 47.
Onde se lê:
com o valor global de R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Leia-se:
com o valor global de R$ 729.500,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Trindade/GO, 04 de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6C86E424

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

O Gestor do Poder Executivo do Município de Trindade – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato de Contrato n° 057/2023 – Tomada de Preços n° 007/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR N° 820999/2015 – OPERAÇÃO N° 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 24 de agosto de 2023, ANO 186 / n° 24.109 na página 43; publicado no Diário do Estado do dia 24 de agosto de 2023, ANO 16 / n° 3298; publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 24 de agosto de 2023, ANO XII / n° 2932 na página 47.
Onde se lê:

Valor Total: R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Leia-se:
Valor Total: R$ 729.500,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Trindade/GO, 04 de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:22102012

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 815/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 815/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17520/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA ALECRIM DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho Miguel Alecrim de Freitas, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 82 (oitenta e dois) dias, a partir de 09/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:95D9B6A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 776/23.

DECRETO Nº 776/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9740841B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 775/23.

DECRETO Nº 775/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio Artístico e Cultural, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA82D753

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 773/23.

DECRETO Nº 773/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MURILO DE OLIVEIRA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0A8B15F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 772/23.

DECRETO Nº 772/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E2D7F3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 774/23.

DECRETO Nº 774/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª AURILENE ALVES DA LUZ AMORIM,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4305C744

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 770/23.

DECRETO Nº 770/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PEDRO VALDONES CASTRO DE MACEDO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22/09/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F6EE6BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 771/23.

DECRETO Nº 771/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. IGOR MARCIO PEREIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 27/09/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EC6EAB87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 061/2023

N° do Termo de Adesão:	005/2023
Processo:	10987/2023
Tipo de Contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOÍAS
Contratado:	**CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – CNPJ/MF Nº 10.499.738/0001-07**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA Nº 0623390-14.**
Valor Global:	**R$7.855.247,22 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	29/09/2023 à 29/09/2024
Dotação Orçamentária:	03.48.15.452.1538.2022.4.4.90.30.00-FICHA:0193-AÇÃO 2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.52.00-FICHA:0161-AÇÃO 2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;03.48.15.452.1538.2022.4.4.90.39.00-FICHA:0194-AÇÃO2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00-FICHA: 0160-AÇÃO 2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .
Data da Assinatura:	22/09/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Fiscal do Contrato:	WESLLEY SILVEIRA BUENO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:66034D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 817/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 817/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17809/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSELI RODRIGUES DE SOUZA MOTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E9857F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 819/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 819/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18107/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA HELENA MARTINS**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E79A0AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 818/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 818/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18109/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUZIA DA CUNHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3B29193E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 820/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 820/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18117/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AGUIDA ONEIDE SOARES CARNEIRO**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F702F54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 816/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 816/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18120/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ARIADNA MODESTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44E8F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 826/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 826/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18086/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora VIRGINIA ONOFRA PACHECO VAZ FERREIRA, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:85B25390

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 833/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 833/23 – CASA CIVIL DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 393/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 18025/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para à servidora **LAYZA DUARTE CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7FEDED89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 821/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 821/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18446/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA FLORIDA PINTO DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D33AAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 824/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 824/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17993/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BRENDA MARIA SOUZA RODRIGUES**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2E35B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 825/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 825/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18027/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VIVYANNE RAYANNE ALVES PORTO**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21ADD78F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 822/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 822/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18170/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WELLYTON LUCIO DE PASSOS,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para acompanhamento de seu filho Alexandre Mendes Passos, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D21340F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 823/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 823/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18231/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANA AMARAL CORREIA**, Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/10/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECF00791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 24/10/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Material de Construção, destinados a manutenção dos Prédios Públicos do Poder Executivo do Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 04 de outubro de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:358364F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 01-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 11.269,64 metros de pavimentação asfaltica incluindo construção de meio fio e sarjeta para o setor marinha de fatima e outros, com a devida urgencia, para fins de aproveitar o periodo estacional.

VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 31/12/2023

Valor do Contrato: R$ 561.509,12 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e nove reais e doze centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **41.303.666/0001-04**

RESPONSAVEL: AECIO JOÃO MARCOS REIS SILVA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:053B99F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.09/2023

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fins de fornecimento de materiais, visando a construção de pavimentação asfaltica incluindo meio fio e sarjeta para o setor marinha de fatima e outros, com a devida urgencia, para fins de aproveitar o periodo estacional.

VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 31/12/2023

Valor do Contrato: R$ 322.536,97 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAÚJO

CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **48.531.637/0001-30**

RESPONSAVEL: STEFANY SALES RODRIGUES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F65F99E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do Município, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2023, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 04 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:72A8F71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a reforma e ampliação da Escola Militarizada Maria dos Anjos Severino Silva no Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023, horário: 08:30 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 04 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Presidente da CPL).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6E2C33C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2023

PROCESSO Nº 2184 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2023, Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 20/2023**, objetivando, a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município.., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.806.169/0001-94 estabelecida na RUA S1 nº 260QD 146 LT 24 Bairro SETOR BUENO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Gasolina Comum	BAND. BRANCA	20000	Litro	R$ 5,65	R$ 113.000,00
2	Diesel S-10	Diesel S-10	BAND. BRANCA	20000	Litro	R$ 6,80	R$ 136.000,00
3	Etanol	Etanol	BAND. BRANCA	15000	Litro	R$ 3,68	R$ 55.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 304.200,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 304.200,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 304.200,00** (trezentos e quatro mil e duzentos reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

ARENOPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5BFE29BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS vem divulgar sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços n.º 027/2023, referente ao pregão presencial n.º 019/2023, da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo n.º 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7892/2013 e 8250/2014, conforme especificações abaixo:

• Pregão n.º 019/2023;
• Ata de Registro de preço n.º 027/2023;
• Vigência da Ata: até 23/06/2024;
• Empresa Beneficiaria: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA;**
• Especificação do Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para área da saúde, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202300010002744.
• Quantidade de adesão:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor novo, zero Km, Pick-Up cabine dupla com carroceria. Com as seguintes características mínimas: - Ano/modelo 2023. - 4 portas. - Pintura sólida na cor branca. - Para 5 passageiros. - Motor no mínimo 1.3. - Motorização a gasolina e álcool, bicombustível. - Capacidade de carga mínima de 500 Kg. - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros. - Altura do veículo: mínima de 1600 mm e máxima de 1900 mm. - Altura do solo: mínima de 100 mm e máxima de 200 mm. - Comprimento do veículo: mínima de 4000 mm e máxima de 5400 mm. - Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm. - Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm. - Ar quente, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas em todas as portas. - Cintos de segurança retráteis com Regulagem de altura. - protetor de caçamba. - Capota marítima. - Sensor de estacionamento traseiro. - Jogo de tapetes de borracha. Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 km do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização.	FIAT	1.0	UNIDADE	R$ 114.000,000	**R$ 114.000,000**

Buriti de Goiás - GO, 04 de outubro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AECF6454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRECONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 11/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 11/2023

"A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Castelândia, na forma da Resolução n. 11/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Castelândia, realizada no dia 1º de outubro de 2023."

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente da cidade de Castelândia-Go, em reunião realizada no dia 04 de Outubro de 2023, no uso de sua competência que lhe confere na Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 069/2023, nº 501/2012 e Decreto nº 031/2013.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a eleição do Conselho Tutelar da cidade de Castelândia e resultado apurado.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	JORDANA TAVARES	123	294
2o	LAHANNDA TAVARES	222	266
3o	LETÍCIA	122	206
4o	THAYNARA	121	180
5o	ANDREIA R DA SILVA	109	164
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	ANILTON REGÃO	111	137
7o	ELAINE	333	135
8o	EUNICE SALÃO	102	124
9o	EVERALDO SANTANA	105	105
10o	RUI GARCIA	555	95
11º	LUCÉLIA	104	26
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS			1.732

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia - GO, 04 de outubro de 2023.

Representantes Governamental Representantes Não Governamental

Nome:_____
Nome:_____

Nome:_____
Nome:_____

Nome:_____
Nome:_____

Nome:_____
Nome:_____

Nome:_____
Nome:_____

Nome:_____
Nome:_____

MARIA ANTÔNIA DA LUZ ROSA
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:4625F0DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2022, originada do Pregão Presencial SRP nº 015/2022, conforme requerido pela Empresa **REALMED HOSPITALAR EIRELI – ME,** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
444	UNID	FRALDA BIGFRAL PLUS G	BIGFRAL	R$ 2,69	30,26%	**R$ 3,50**
445	UNID	FRALDA BIGFRAL PLUS XG	BIGFRAL	R$ 2,66	30,26%	**R$ 3,46**

Goiatuba/Go, 04 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0604A1B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3301, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	31/08/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA PARA UM EVENTO QUE ACONTECERA NO OSCAR NIEMEYER, EVENTO PROMOVIDO PELO SEBRAE E GOVERNO DE GOIÁS E COM TODOS PARCEIROS, E UMA SEMANA DE MODA GOIÂNA. O SEBRAE DISPONIBILIZOU 2 ONIBUS PARA DESLOCAR DE CATALÃO A IPAMERI E DE IPAMERI PARA GOIÂNIA PARA O EVENTO, ONDE DE IPAMERI FORAM 24 VISITANTES NA FEIRA "AMARE", SAINDO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE IPAMERIE SAINDA AS 09:00HS E CHEGANDO NO DESTINO AS 12:30HS, ONDE TB ACONTECEU A PARADA PARA O ALMOÇO EM BELA VISTA. VEICULO: ÔNIBUS LOCADO PELO SEBRAE	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9C1C5EA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3302, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO, FAZER ENTREGA DE CCB LIBERADA PARA PAGAMENTO, E RESOLVER PENDENCIA DE PROPOSTAS PRODUTOR RURAL, E NA OPORTUNIDADE TIVEMOS TREINAMENTO NA COTEC, ONDE ESTA ACONTECENDO AS NOVAS MUDANÇA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DAS LINHAS DE CREDITO EN NOVO SISTEMA PARA OS MUNICIPIOS CONVENIADOS CONF. OFCIO 3641/2023 - GOIÁS FOMENTO. FORAM 2 PARTICIPANTES DE IPAMERI, CARLOS E MARIANE. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HB20	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E31A0A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 351/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE JOGO COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 60 LITROS NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO COM TAMPA BASCULANTE. processo 9696/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1.126,08
04.12	04.12.12.365.0075.1109.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	563,04
TOTAL				**1.689,12**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JOGO COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU	UND		3,0000	563,0400	1.689,1200

		POLIPROPILENO (PP) COM ESTRURA EM AÇO GALVANIZADO, PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXE UMAS AS OUTRAS. CAPACIDADE DE 60 LITROS CADA LIXEIRA NAS CORES AMARELO, VERDE, E VERMELHO MEDIDO LARGURA 430MMM, ALTURA 930MM, COMPRIMENTO 1610M COM TAMPA BASCULANTE COM UM SUPORTE, PESO 14,760KG.						
Total								**1.689,1200**

Total	**1.689,1200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DA666CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 344/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA. processo 10373/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20CMX2,5CM	UND		1,0000	360,0000	360,0000
Total							**360,0000**

Total	**360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DCDDE595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 160 KVA,, SILENCIADO, PARA USAR NO EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE. CONFORME OFICIO EM ANEXO. processo 11082/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.000,00
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.000,00
TOTAL				**12.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GERADORES RIO VERDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.897.224/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE GERADOR 160KVA, SILENCIADO	UNIDADE		1,0000	6.000,0000	6.000,0000
Total							**6.000,0000**

Total	**6.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:23FBB108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.220/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.220/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SEBASTIAO CESAR DE OLIVEIRA CPF 418.715.531-72
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Farmacêutico Geral para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SEBASTIAO CESAR DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:20DAB4C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.221/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.221/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EDUARDO DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 50.217.681/0001-12
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Plantão Médico de Urgência e Emergência Samu para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023

SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9303E589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.222/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.222/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JULIANA COSTA GARCIA QUEIROZ CPF 029.554.281-08
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Farmacêutico Geral Hospitalar para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JULIANA COSTA GARCIA QUEIROZ**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CA51B2EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.226/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.226/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	REBECA VICTORIA DOS SANTOS CPF 469.749.598-50
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Técnico (a) em Enfermagem UHP para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / REBECA VICTORIA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:445A8BC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.227/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.227/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 48.678.218/0001-26
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Médicos de Urgência e Emergência Samu para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / TAINA CANGUSSU MACEDO**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7D71C284

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.225/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.225/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DAIANE JESUS DO NASCIMENTO CPF 034.976.861-74
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Técnico (a) em Enfermagem UHP para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DAIANE JESUS DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro 2023

Posse/Go, 01 de setembro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AA6E35ED

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.126/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.126/2022

PROCESSO	7972/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JVC PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ 28.028.063/0001-75
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 208.560,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Sec. De Administração n° 03.02.04.122.0304.2004.3.3.90.39; Sec. De Transporte n° 03.09.26.122.0326.2019.3.3.90.39; Sec. De Obras e Serviços Urbanos nº 03.29.15.452.0315.2140.3.3.90.39; Sec. De Agricultura n° 03.04.20.122.0320.2007.3.3.90.39;
VIGÊNCIA	11/10/2023 a 11/10/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RODRIGO DE FREITAS SALES**
DATA DE ASSINATURA	22 de setembro de 2023

Posse/Go, 22 de setembro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipial

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F6F709A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	**CCP**	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ/CPF**	**ANO**
1	98965	LUIZ ADRIANO FERREIRA	320.849.941-87	2023
2	1329849	RENATO GOMES PEREIRA	939.820.461-49	2023
3	365394	FERNANDO PRAXEDES FIGUEIREDO	937.982.291-04	2023
4	1299876	MV MONTAGEM INDUSTRIAL	22.042.344/0001-04	2023
5	1246159	OMB – INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	28.624.761/0001-33	2023
6	1246159	OMB – INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	28.624.761/0001-33	2023
7	1328967	GIULIMAR TEIXEIRA MEIRELES	656.268.771-34	2023
8	332127	DARIO DE PAULA SOUZA	479.967.061-15	2023
9	74308	MV CONTRUÇÕES PROJETOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA	29.581.767/0001-33	2023
10	2226167	IMPÉRIO TRUCKS IMDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	33.420.627/0001-50	2023
11	1257242	MPM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	28.217.520/0001-28	2023
12	1274356	ERIK LAGARES FERREIRA	034.169.261-10	2023

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4CC9A364

